



49º Concurso Internacional de Redação de Cartas da UPU 2020

REGULAMENTO 2020

Promovido pela União Postal Universal - UPU
Realizado no Brasil pelos CORREIOS

Apresentação

O Concurso Internacional de Redação de Cartas para Jovens é promovido anualmente pela União Postal Universal (UPU), sediada em Berna, na Suíça, com o objetivo de incentivar as crianças e adolescentes a expressarem a criatividade e a melhorarem os conhecimentos linguísticos.

Participam estudantes de até 15 anos de idade, previamente selecionados nas etapas nacionais.

No Brasil, a realização do concurso fica a cargo dos Correios e é desenvolvida em três fases: escolar, estadual e nacional. A quarta etapa - fase internacional - fica a cargo da UPU. A participação se dá por meio das escolas (rede pública e privada), que selecionam, entre as redações de seus alunos, até duas melhores cartas para representá-las.

Na fase estadual, será premiada a redação melhor classificada (1ª colocada) de cada Estado e, na fase nacional, serão premiadas as 3 (três) melhores cartas classificadas, sendo que a 1ª colocada irá representar o Brasil na fase internacional.

* As informações sobre o 49º Concurso Internacional de Redação de Cartas estão disponíveis em <https://www.correios.com.br/concursocartas>.

1. Objetivo

1.1 O objetivo do 49º Concurso Internacional de Redação de Cartas é incentivar as crianças e adolescentes a expressarem a criatividade deles e melhorar seus conhecimentos linguísticos, além de reconhecer os talentos nacionais.

2. Participação

2.1 Estudantes da rede pública e privada de ensino com até 15 anos de idade, 11 meses e 29 dias, completados até o dia 05/05/2020, (data na qual ocorre a inscrição da redação vencedora da etapa nacional na fase internacional junto a UPU).

2.2 Para participar, o estudante deverá passar por uma seleção em sua escola, onde será escolhida a carta que irá representá-la. Só serão aceitas as redações inscritas pelas escolas.

2.3 Poderão ser apresentadas, no máximo, 2 (duas) redações por escola, de alunos diferentes, escolhidas por meio de seleção interna.

2.4 Para a participação na fase estadual do 49º Concurso Internacional de Redação de Cartas, os Correios de cada estado deverão receber no mínimo 4 (quatro) inscrições a fim de garantir a concorrência e a isonomia entre os participantes.

2.5 O prazo limite para a inscrição da redação vencedora da etapa nacional na fase internacional junto à União Postal Universal (UPU) é até dia 05/05/2020.



3. Conteúdo e apresentação das composições

3.1 As redações apresentadas deverão ser cartas argumentativas, recentes e inéditas.

3.2 As redações devem ser cartas argumentativas (do gênero textual carta e do tipo textual argumentativa), apresentadas em forma de carta alinhada ao padrão internacional, ou seja, conter os três componentes de base de uma carta: data, fórmulas de cortesia e de saudações e assinatura. Conforme formulário próprio dos Correios disponível no site dos Correios*;

3.3 As redações devem ser escritas em língua portuguesa, relacionadas estritamente ao tema fixado e conter o máximo de 800 (oitocentas) palavras.

3.3.1 Deverão ser contadas apenas as palavras, excluindo os caracteres (pontuação e espaços). A data, a saudação e o endereço também serão contados, uma vez que são elementos constitutivos de uma carta. As palavras separadas por hífen ou apóstrofo serão contadas como uma única palavra.

3.4 As redações devem ser redigidas de próprio punho, com caneta esferográfica preta ou azul, preferencialmente, na folha pautada específica do 49º Concurso Internacional de Redação de Cartas disponível no site dos Correios*.

3.5 As redações não podem conter referências ao Brasil como país de origem do autor da carta. Esse impedimento visa assegurar a imparcialidade do júri internacional que, no momento do julgamento, desconhece autor e país de origem da carta.

4. Tema

"Escreva uma mensagem para um adulto sobre o mundo em que vivemos"

5. Inscrição

5.1 Período: 10/02/2020 a 20/03/2020

5.2 A redação deverá estar acompanhada da ficha de inscrição anexa.

5.3 Na redação deverá constar o nome completo do aluno concorrente, sua idade, a série que está cursando, o nome da escola em que estuda e sua assinatura.

5.4 Só serão aceitas até 2 (duas) inscrições por escola, que devem incluir os documentos abaixo:

- Redação redigida de próprio punho, com caneta esferográfica preta ou azul, preferencialmente na folha pautada específica do 49º Concurso Internacional de Redação de Cartas disponível no site dos Correios*.
- Ficha de inscrição específica do 49º Concurso Internacional de Redação de Cartas preenchida.
- Caso cheguem mais de 2 (duas) redações da mesma escola, a Coordenação Estadual eliminará as restantes de forma aleatória.

5.5 Não serão aceitas redações entregues diretamente nas unidades dos Correios. Exceto em casos de suspensão temporária dos serviços postais, observado o prazo disposto no item 5.1 para a entrega do envelope.

5.6 Poderão participar escolas de ensino fundamental e médio, com ensino regular e formalmente constituídas.

*As informações sobre o 49º Concurso Internacional de Redação de Cartas estarão disponíveis em <https://www.correios.com.br/concursocartas>.

5.7 Só serão aceitas redações postadas por correio no endereço do estado que consta no site dos Correios*, com data de postagem dentro do período de inscrição.

5.8 O tipo de postagem deve ser Carta registrada ou Sedex, ambos com aviso de recebimento (AR).

5.8.1 Quando forem da mesma escola, as redações com suas fichas de inscrições devem ser postadas em um único envelope.



5.8.2 As despesas com a postagem das redações correrão por conta das escolas participantes.

5.9 No sentido de assegurar a autoria individual das redações, sugere-se que as redações escolhidas pelas escolas tenham sido produzidas em sala de aula, com acompanhamento do professor.

5.10 Ao fazer a inscrição, a escola se responsabiliza pela veracidade das informações fornecidas aos Correios quanto à autoria individual das redações inscritas e por realizar um processo seletivo interno imparcial e transparente.

5.10.1 Durante a avaliação pela Comissão Julgadora Estadual ou Nacional, caso algum membro levante, formalmente, dúvidas sobre a autoria de alguma redação, levando em conta a compatibilidade entre o nível de linguagem usada, a idade e a série cursada pelo autor, os Correios entrarão em contato com a escola e confirmarão junto à Direção a autoria e a veracidade das informações fornecidas.

6. Designação do júri e anúncio dos resultados

6.1 Etapa Escolar

6.1.1 A escola deve designar por documento formal (da própria escola) uma Comissão Julgadora. Essa comissão selecionará até duas redações, de alunos diferentes, as quais representarão a escola no concurso. Nota: Os Correios poderão eventualmente solicitar este documento junto à escola.

6.1.2 Não poderão participar do concurso alunos que sejam parentes, em até 3º grau, de membros da Comissão Julgadora Escolar e/ou da Direção da escola.

6.2 Etapa Estadual

6.2.1 Cada Superintendência Estadual dos Correios nomeará uma Comissão Julgadora Estadual composta por, no mínimo, 3 (três) membros encarregados de avaliar as redações inscritas. Essa comissão determinará a melhor composição (1ª colocada), cujo autor e escola receberão, cada um, uma premiação específica.

6.2.2 Não poderão participar do concurso alunos que sejam parentes, em até 3º grau, de membros da Comissão Julgadora Estadual e/ou da Coordenação Estadual do concurso.

6.2.3 A coordenação estadual do concurso nas Superintendências Estaduais dos Correios encaminhará aos Correios Sede a redação vencedora na fase regional para a disputa da fase nacional.

6.2.4 Os resultados da fase nacional serão divulgados no site dos Correios* a partir do dia 04/05/2020.

*As informações sobre o 49º Concurso Internacional de Redação de Cartas estarão disponíveis em <https://www.correios.com.br/concursocartas>.

6.3 Etapa Nacional

6.3.1 O Departamento de Relações Institucionais dos Correios (DERIN/SEGER/DIGOV) fará a nomeação da Comissão Julgadora da Etapa Nacional, que será composta por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 7 (sete) membros.

6.3.2 Não poderão participar do concurso alunos que sejam parentes, em até 3º grau, de membros da Comissão Julgadora Nacional e/ou dos empregados lotados na Coordenação Nacional (Departamento de Relações Institucionais dos Correios) e/ou de membros titulares da Diretoria Executiva dos Correios.

6.3.3 A comissão determinará as 3 (três) melhores redações colocadas (1º, 2º e 3º respectivamente) e menções honrosas da etapa nacional. A 1ª colocada representará o Brasil na Etapa Internacional, a ser realizada em Berna, na Suíça, pela União Postal Universal. As demais redações serão classificadas de acordo com o somatório das notas atribuídas pelos membros da comissão.

6.3.4 As 3 (três) redações classificadas na etapa nacional receberão premiação. As demais redações participantes dessa etapa receberão, por meio das escolas, certificados da etapa estadual.



6.3.5 O resultado nacional será divulgado no portal dos Correios* a partir do dia 04/05/2020.

6.4 Etapa Internacional

6.4.1 Ficará a cargo da União Postal Universal.

6.4.2 O Correios divulgará o resultado internacional no portal dos Correios após receber documento formal da UPU.

7. Premiação

7.1 Serão premiados:

- a. Os 3 (três) primeiros colocados na etapa internacional;
- b. Os 3 (três) primeiros colocados da fase nacional;
- c. O 1º (primeiro) colocado de cada estado, na fase estadual.

7.1.1 Nas fases estaduais e nacional os prêmios serão concedidos aos alunos vencedores e suas escolas.

7.1.2 O reconhecimento dos vencedores da fase nacional (1º, 2º e 3º colocados) será realizada no mês de outubro/2020, na Administração Central dos Correios, em Brasília, durante a solenidade de comemoração do Dia Mundial dos Correios. Além do estudante vencedor, participarão os pais ou o responsável legal e o diretor ou professor da escola.

7.1.3 No certame nacional os prêmios serão concedidos aos alunos vencedores e às suas escolas. Além do prêmio em dinheiro, o(a) aluno(a) e a escola recebem:

- a. Certificado;
- b. Troféu;
- c. Viagem para o evento de reconhecimento nacional - O(a) aluno(a) viaja com seus pais ou responsável legal e com o(a) diretor(a) ou o(a) professor (a) de sua escola.

*As informações sobre o 49º Concurso Internacional de Redação de Cartas estarão disponíveis em <https://www.correios.com.br/concursocartas>.

7.1.4 A premiação internacional será definida pela UPU. Os classificados em 1º, 2º e 3º lugares receberão medalhas especiais na modalidade ouro, prata e bronze, respectivamente, um certificado, bem como outros prêmios para comemorar seu sucesso (estes outros prêmios serão definidos pela UPU).

7.1.5 Os autores das redações na fase internacional que receberem uma menção honrosa também receberão um certificado, bem como outros prêmios (definidos pela UPU).

7.1.6 Os resultados da etapa estadual, nacional e internacional serão publicadas no portal dos Correios.



7.2 Tipo de premiação:

TIPO DE PREMIAÇÃO			
ALUNO	Certificado	Troféu	Valor em Dinheiro (R\$)
1º Lugar fase estadual	X	-	2.300,00
1º Lugar fase nacional	X	X	10.000,00
2º Lugar fase nacional	X	X	8.000,00
3º Lugar fase nacional	X	X	6.000,00
1º Lugar fase internacional	Será definida a posteriori, exclusivamente, pela UPU.		
2º Lugar fase internacional			
3º Lugar fase internacional			
ESCOLA	Certificado	Troféu	Valor
1º Lugar fase estadual	X	-	2.500,00
1º Lugar fase nacional	X	X	10.500,00
2º Lugar fase nacional	X	X	8.500,00
3º Lugar fase nacional	X	X	6.500,00

7.3. A premiação será paga por meio de repasse do respectivo valor, com a dedução dos impostos devidos, até outubro/2020, desde que cumprido o item 7.3.1.

7.3.1 É de inteira responsabilidade do (a) (s) diretor (a) (s) da escola, pais ou responsáveis/representantes legais do(a) aluno(a) vencedor(a) fornecer as informações e os documentos necessários ao pagamento do prêmio de forma tempestiva e completa, impreterivelmente, de 04 à 29/05/2020. Caso as informações não sejam prestadas aos Correios dentro do prazo o vencedor perderá o direito ao prêmio.

7.3.2 Os alunos e as escolas vencedoras receberão comunicação dos Correios com informações detalhadas sobre a premiação.

8. Critérios de Avaliação

8.1 A Comissão Julgadora irá avaliar os seguintes itens:

- Coerência no desenvolvimento e com o tema proposto.
- Relevância internacional levando em conta a particularidade de cada local.
- Criatividade na abordagem do tema.
- Desenvolvimento das ideias expressas de forma inteligente e clara.
- Domínio da língua: utilização de vocabulário diversificado e rico.

9. Critérios de desclassificação

9.1 Serão automaticamente desclassificadas as redações que não atenderem a todos os critérios elencados a seguir:

- Redação inédita, redigida de próprio punho, com caneta esferográfica preta ou azul;
- Limite máximo de 800 (oitocentas) palavras. Deverão ser contadas apenas as palavras, excluindo os caracteres, (pontuação e espaços). A data, a saudação e a assinatura também serão contadas, uma vez que são elementos constitutivos de uma carta. As palavras separadas por hífen ou apóstrofo serão contadas como uma única palavra;
- Redação em língua portuguesa, adequada ao tema, do gênero textual carta e do tipo textual argumentativa;
- Redação alinhada ao padrão internacional, ou seja, contendo os 3 (três) componentes de base de uma carta: data, fórmulas de cortesia e de saudações e assinatura. Conforme formulário próprio dos Correios disponível no site dos Correios*;



- e. Encaminhadas para os destinos especificados no site dos Correios*;
- f. O autor da redação deverá ter até 15 anos no prazo limite do dia 05/05/2020, data na qual ocorre a inscrição da redação vencedora da etapa nacional na fase internacional junto a UPU;
- g. Inscrição feita por intermédio das escolas. É possível a inscrição de até 2 (duas) redações por sede escolar tendo em vista a existência de colégios com mais de uma sede;
- h. Postagem até o último dia do prazo de inscrição;
- i. Na fase escolar, as redações de alunos que forem parentes, em até 3º grau, de membros da Comissão Julgadora Escolar e/ou da Direção da escola deverão ser desclassificadas;
- j. Na fase Estadual, as redações de alunos que forem parentes, em até 3º grau, de membros da Comissão Julgadora Estadual e/ou da Coordenação Estadual do concurso no estado deverão ser desclassificadas. Nesse caso poderá ser solicitada à escola a próxima redação melhor classificada na escola;
- k. Na fase Nacional, as redações de alunos que forem parentes, em até 3º grau, de membros da Comissão Julgadora Nacional e/ou dos empregados lotados na Coordenação Nacional (Departamento de Relações Institucionais dos Correios) e/ou de membros titulares da Diretoria Executiva dos Correios deverão ser desclassificadas. Nesse caso poderá ser solicitada ao coordenador regional a próxima redação melhor classificada na fase estadual;
- l. Textos que p regarem o desrespeito aos Direitos Humanos deverão ser desclassificados. Nesse caso poderá ser solicitada ao coordenador regional a próxima redação melhor classificada.
- m. Ausência de apresentação das informações e documentação necessária para o recebimento do prêmio, conforme disposições do item 7.3.1 deste documento.

*As informações sobre o 49º Concurso Internacional de Redação de Cartas estarão disponíveis em <https://www.correios.com.br/concursocartas>.

10. Direitos autorais e de personalidade

10.1 É requisito de inscrição no 49º Concurso Internacional de Redação de Cartas, em caráter não exclusivo e de forma irrevogável e irretirável, a autorização de uso da obra intelectual criada e produzida no âmbito do 49º Concurso Internacional de Redação de Cartas, sem quaisquer cobrança de respectivos direitos patrimoniais.

10.2 No formulário de inscrição, há campo específico para autorização do autor, permitindo a utilização pelos Correios e pela UPU da obra intelectual em quaisquer das modalidades previstas no art. 29 da Lei nº 9.610/1998, assim como dos direitos de personalidade do autor da obra, a exemplo de nome, voz, apelido, imagem, dados escolares, profissionais e biográficos, depoimentos, entrevistas, etc. em todas e quaisquer ações e atividades relacionadas ao 49º Concurso Internacional de Redação de Cartas ou em qualquer material relacionado à sua implementação e divulgação ou para fins acadêmicos, educacionais e científicos, sem qualquer restrição de espaço, idioma, número de impressões, reimpressões, quantidade de exemplares, número de emissões, transmissões, retransmissões, edições, reedições, divulgações e/ou veiculações.

10.3 O formulário de inscrição também contempla campo para que o autor da obra declare que é o único criador e titular exclusivo de todos e quaisquer direitos autorais patrimoniais sobre a obra criada no âmbito do 49º Concurso Internacional de Redação de Cartas.

10.4 O disposto no subitem 10.1 compreende, mas não se limita à utilização das Obras e dos Direitos pelos Correios e pela UPU em quaisquer suportes, materiais, mídias ou meios relativos ao 49º Concurso Internacional de Redação de Cartas, inclusive à sua divulgação, assim como em convites, folders, folhetos, livros, compilações, almanaques, revistas, fotografias, slides, outdoors, catálogos, cartazes, calendários, enciclopédias, internet, (inclusive nos endereços eletrônicos: www.correios.com.br www.upu.int), disquetes, CD-Rom, DVDs, CDs, fitas de vídeo, tapes, obras audiovisuais, e-mails, mensagens para celular, computadores de mão, revistas, jornais, televisão, cinema, exposições (itinerantes ou não) em quaisquer locais, conferências, palestras, materiais e produtos institucionais, mostras nacionais ou internacionais, relatórios ou outros materiais e criações



intelectuais de qualquer natureza.

10.5 Todos e quaisquer materiais, suportes, mídias e meios indicados no subitem 10.2 e seguintes poderão ser criados, produzidos, desenvolvidos e/ou elaborados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e pela União Postal Universal, por si ou por terceiros, e neste caso pertencerão a eles exclusivamente.

10.6 Não se considera coautor quem simplesmente auxiliou o autor na produção da obra literária, artística ou científica, revendo-a, atualizando-a, bem como fiscalizando ou dirigindo sua edição ou apresentação por qualquer meio.

10.7 A autorização para uso das Obras e dos Direitos de que trata o subitem 10.2 será válida e eficaz no Brasil ou fora dele, pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, a contar da data da inscrição no referido concurso.

10.8 Os Correios reservam-se o direito de, a seu exclusivo critério e sem qualquer ônus, não usar as Obras e/ou os Direitos dos inscritos.

10.9 A autorização de que trata o subitem 10.2 é concedida sem qualquer ônus de qualquer natureza.

10.10 Os Correios eximem-se de toda e qualquer responsabilidade decorrente do uso indevido por terceiros, no todo ou em parte, das Obras e/ou dos Direitos, bem como de quaisquer suportes, materiais, mídias e meios em que eles estejam incluídos, inclusive mediante sua reprodução ou divulgação, no todo ou em parte, em redes sociais, espaços virtuais e aplicativos como Whatsapp, YouTube, Facebook, Twitter e em blogs, comunidades virtuais e outros dessa natureza.

10.11 O disposto no item 10.1 não compreende qualquer utilização comercial das Obras e dos Direitos.

11. Disposições finais

11.1 As decisões da Comissão Julgadora Estadual ou da Comissão Julgadora Nacional, em qualquer uma das etapas, serão soberanas, não se admitindo contra elas nenhum recurso, sendo a Comissão Julgadora Nacional instância superior à Estadual.

11.2 Não serão devolvidos textos, documentos ou quaisquer materiais entregues ou enviados para a Coordenação Estadual ou Nacional.

11.3 Eventuais dúvidas decorrentes deste regulamento deverão ser esclarecidas por meio do contato com os Coordenadores Estaduais disponíveis em <https://www.correios.com.br/concursocartas>.

11.4 Serão eliminadas as redações que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste edital/regulamento.

11.5 Para efeito desse certame o estado de São Paulo se subdivide em região metropolitana e cidades do interior em alinhamento à estrutura organizacional interna dos Correios da seguinte forma:

11.5.1 Cidades do Interior do Estado de São Paulo:

a. Se o CEP da escola participante está compreendido no intervalo abaixo:

De 11.600-000 até 11.699-999

De 12.000-000 até 19.999.999

b. Envie a redação para o seguinte endereço:

Superintendência Estadual de São Paulo Interior

Gabinete SE/SPI

Pça. D. Pedro II, 4-55 – 5º andar – Centro

CEP 17015-905

Bauru/SP - São Paulo (Interior)

Telefone de contato: (14) 3108-4011/ 3108-4002



11.5.2 Cidades da região metropolitana de São Paulo capital e São Paulo-SP:

a. Se o CEP da escola participante está compreendido no intervalo abaixo:

De 01000-000 até 11599-999

De 11700-000 até 11999-999

b. Envie a redação para o seguinte endereço:

Superintendência Estadual de São Paulo Metropolitana
Coordenação de Comunicação - CCOM
Rua Mergenthaler, 592, Bloco II, 24º andar - Vila Leopoldina
CEP 05311-900
Telefone de contato: (11) 4313-8270 / 2102-3694



UNIVERSAL
POSTAL
UNION



EMPRESA PÚBLICA DO
MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

